



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL  
PRÓ-CRIANÇA**

**RELATÓRIO TÉCNICO DAS ATIVIDADES REALIZADAS REFERENTE AOS  
MESES OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2024**

**ARUJÁ/SP**

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP  
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**2024**

## **Apresentação**

Este relatório tem como objetivo apresentar uma breve descrição das atividades desenvolvidas entre os dias 01 de outubro/2024 a 31 de dezembro/2024 referente á assistência prestada e as metas e indicadores pactuados no contrato de gestão nº 3769 de 24 de junho de 2024; chamada pública nº 002/2024 processo nº 330.491/2024 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arujá - SP, e o Hospital Mahatma Gandhi, para “ regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Pronto Atendimento Infantil – 24 horas – Pró-Criança” .

Conforme o item 2.1.2.4.1. MONITORIZAÇÃO DOS INDICADORES QUANTI-QUALITATIVOS do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Mahatma Gandhi no chamamento público 02/2024, segue o quadro abaixo com os indicadores e metas pactuados, resultados obtidos, e justificativas técnicas a respeito de cada indicador.

A fonte de informação utilizada se trata do sistema de informação vigente no serviço Saúde Simples. Importante ressaltar que o mesmo se encontra em implantação gradativa, desta forma os relatórios disponíveis ainda não atendem totalmente a necessidade do serviço e está em processo de aprimoramento dos dados. Para o presente relatório foram utilizados os dados extraídos em: Saúde Simples (OM30) – Relatório de atendimentos médicos – atendimentos por período – filtro por data 01/10/2024 a 31/12/2024 e também os dados obtidos em: planilha em Excel contendo dados de exames laboratoriais, de raio x e planilha de transferências realizadas no mês obtido no sistema CROSS, onde foram aplicados filtros e tabelas dinâmicas para obter a apresentação adequada dos dados.

### QUADRO DE INDICADORES E METAS QUALITATIVAS

Item	Indicado / descrição	Meta	Desempenho obtido no mês de Agosto
1.	Implantação SAU	Serviço de Atendimento ao usuário implantado em até 3 meses	100% implantado
2.	Implantação dos protocolos assistenciais.	Implantação de todos os protocolos assistenciais em até 3 meses	100% implantados.
3.	Implantação dos POPs para as atividades de enfermagem e recepção	Implantação dos POPs para as atividades de enfermagem e recepção em até 3 meses	100% implantados.
4	Elaboração e descrição dos fluxos de atendimento e rotinas	Implantação dos POPs para as atividades de	Em implantação.

	administrativas específicas do serviço	enfermagem e recepção em até 3 meses	
4.	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de Prestação de Contas Assistencial e Financeira.	100% de pontualidade para todos os relatórios.	A entrega da prestação de contas é enviada via sistema de informação 1Doc sendo o prazo de entrega trimestral.
5.	Apresentação e execução do Plano de Educação Continuada e Humanização, conforme cronograma, com no mínimo uma atividade por categoria profissional por mês.	100% das atividades previstas, realizadas com 80% de adesão dos profissionais.	Elaborado cronograma.

## QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS

	Quantitativo 10 a 12/2024	Média/ Dia
Atendimentos médicos	11.664	130
Classificação de risco realizadas pelo enfermeiro	11.664	130
Raio X	1.890	21
Laboratoriais	4.172	46



Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

## **JUSTIFICATIVA DOS INDICADORES QUALITATIVOS**

### **ITEM 1. Implantação SAU - Serviço de Atendimento ao usuário implantado em até 3 meses.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

No mês de julho de 2024 deu-se a inauguração do serviço em 04/07/2024, com início dia 08/07/2024. Desta forma, o mês de julho foi dedicado a implantação do serviço, desenvolvimento dos fluxos e processos de trabalho assistenciais e reconhecimento das demandas e características do serviço. Entretanto, reconhecendo que realizar pesquisas de satisfação de forma regular e sistemática pode transformar significativamente a qualidade dos serviços prestados, beneficiando tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde envolvidos, foi iniciada ainda no período de implantação do serviço, a pesquisa de satisfação dos usuários de forma impressa, conforme modelo de formulário a seguir e os resultados obtidos no meses de outubro, novembro e dezembro seguem tabulados abaixo.




**PESQUISA DE SATISFAÇÃO PRONTO ATENDIMENTO PRÓ CRIANÇA 10 a 12/2024**

10/2024	Muito Satisfeito	Satisfeito	Insatisfeito	Muito Insatisfeito	Não sei informar
COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO DA RECEPÇÃO?	92	21	1	1	0
COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA?	89	25	-	-	1
COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM?	90	24	-	1	-
COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO MÉDICO?	88	20	3	3	1
COMO VOCÊ AVALIA O TEMPO DE ESPERA PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO?	80	21	3	1	-
COMO VOCÊ AVALIA A ATENÇÃO E RESPEITO DOS PROFISSIONAIS?	94	20	-	1	-
COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO GERAL PRESTADO NA UNIDADE?	89	22	3	-	1

TOTAL DE PESSOAS QUE RESPONDERAM A PESQUISA: 115

Considerando o período previsto para implantação do SAU de 90 dias, cabe informar que neste período a pesquisa de satisfação do usuário será aprimorada e adaptada de acordo com as necessidades e o perfil assistencial do Pró-Criança, bem como os relatórios de apresentação dos dados já tabulados. Para levantamento dos dados apresentados, foi utilizado o modelo abaixo de instrumento de pesquisa de satisfação:

Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

  
**PESQUISA DE SATISFAÇÃO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL PRÓ – CRIANÇA**  
**MUNICÍPIO DE ARUJÁ-SP**

Para participar da pesquisa, basta seguir a legenda assinalando com X uma alternativa em seu grau de satisfação:

● 01 Como você avalia o atendimento da recepção?

● 02 Como você avalia o atendimento do serviço de Limpeza?

● 03 Como você avalia o atendimento do serviço de enfermagem?

● 04 Como você avalia o atendimento médico?

● 05 Como você avalia o tempo de espera para o primeiro atendimento?

● 06 Como você avalia a atenção e respeito dos profissionais?

● 07 Como você avalia o atendimento geral prestado na Unidade?

● Escreva aqui suas sugestões, elogios e/ou críticas:

**OBS:** sua identificação é opcional, porém é por meio dela que podemos dar-lhe um retorno sobre as nossas ações.

Nome \_\_\_\_\_ Contato telefônico ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

## ITEM 2. Implantação dos protocolos assistenciais em até 3 meses.

### Justificativa:

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP  
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

A implementação de protocolos assistenciais em unidade de pronto atendimento é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência do atendimento, pois assegura consistência, minimiza variabilidade das práticas, diminuem ocorrências de erros, melhoram o fluxo de trabalho no serviço de saúde, otimizam recursos e embasam a capacitação contínua dos profissionais baseando-se em evidências e recomendações; resultando em benefícios significativos tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

A construção de protocolos assistenciais de acordo com as características específicas do serviço, é um processo detalhado e estruturado que deve considerar diversas variáveis e aspectos do ambiente de atendimento. A Associação Mahatma Gandhi procederá a construção e implantação dos protocolos contemplando as seguintes etapas:

**Avaliação do Contexto e Necessidades do Serviço:** Identificar as características demográficas e epidemiológicas da população atendida e levantar os principais problemas e desafios enfrentados pela unidade, como tipos de emergências mais frequentes e condições crônicas predominantes. Estabelecer objetivos claros para o tratamento e manejo das condições mais comuns e emergenciais e definir metas específicas de desempenho, como redução do tempo de espera, aumento da taxa de resolução de casos, e melhoria na satisfação do paciente.

**Desenvolvimento do Protocolo:** Definir grupo de trabalho incluindo profissionais de saúde de diferentes áreas (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, administradores) para garantir uma abordagem abrangente e multifacetada; realizar uma revisão abrangente da literatura científica e das melhores práticas nacionais e internacionais; definir a estrutura do protocolo, que geralmente inclui introdução, objetivos, indicações, contraindicações, procedimentos, fluxogramas facilitar a compreensão e a aplicação prática do protocolo, e critérios de avaliação.

**Revisão e Validação:** Submeter o protocolo a uma revisão interna rigorosa por membros da equipe técnica da Associação Mahatma Gandhi e outros profissionais. Realizar ajustes e refinamentos com base no feedback recebido.



Declarações de Utilidade Pública:  
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Após este processo, os protocolos serão implementados de maneira gradual de acordo com o cronograma que está sendo elaborado pela equipe e será apresentado a posterior, monitorando de perto a adesão e a eficácia desde o início.

Ainda que não haja cronograma de implantação de protocolos assistenciais finalizado; nos meses de outubro a dezembro foram realizados os seguintes treinamentos relacionados a processos assistenciais:

ROTEIRO TREINAMENTOS-ORIENTAÇÕES EDUCAÇÃO PERMANENTE - 2024						
MÊS	TEMA	SETOR	PERÍODO	PÚBLICO ALVO	PALESTRANTE	NOME PALESTRANTE
out/24	Despiste e abortivos	TODOS	Diurno-Noturno	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Crislaine Kelly
out/24	Orientação Descarte correto de resíduos Hospitalares	TODOS	Diurno-Noturno	Equipe Multi	Ed. Continuada	Crislaine Kelly
out/24	Reconhecimento precoce da Sepsis em Pediatra e implementação do Protocolo de Sepsis	TODOS	Diurno-Noturno	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Crislaine Kelly

ROTEIRO TREINAMENTOS-ORIENTAÇÕES EDUCAÇÃO PERMANENTE - 2024						
MÊS	TEMA	SETOR	PERÍODO	PÚBLICO ALVO	PALESTRANTE	NOME PALESTRANTE
nov/24	Abordagem à vítimas de queimaduras	TODOS	Diurno-Noturno	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Crislaine Kelly
nov/24	Orientações e Parcerias das Comissões Internas	TODOS	Diurno-Noturno	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Crislaine Kelly
nov/24	Reciclagem - Metas Internacionais e Emergência Pediátrica	TODOS	Diurno-Noturno	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Crislaine Kelly
nov/24	Implementação Protocolo de atendimento Humanizado	TODOS	Diurno-Noturno	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada/Coord.	Crislaine Kelly
nov/24	Biossegurança	TODOS	Diurno-Noturno	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Crislaine Kelly

Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

 <b>ROTEIRO TREINAMENTOS/ORIENTAÇÕES EDUCAÇÃO PERMANENTE - 2024</b> 						
MÊS	TEMA	SETOR	PERÍODO	PÚBLICO ALVO	PALESTRANTE	NOME PALESTRANTE
dez/24	Abordagem do Politransmitido e Implementação do Protocolo	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Projeto Senaria do Colaborador	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Doc em Prática	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do Protocolo de Feridas e Curativos	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Orientação sobre as situações de Protocolo de Limpeza Concomitante e terminal	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Orientação sobre o preenchimento e entrega dos documentos de alta médica	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Orientação sobre a permanência de acompanhantes no setor de internação	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do Protocolo de Atendimento a vítimas de acidentes causados por Animais Peçonhentos	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do Protocolo de Coleta e armazenamento de exames Laboratoriais	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do POP Bundle de Prevenção	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do POP Agudos de Notificação Compulsória	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do POP de Prevenção e Isolamento	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do Protocolo de Transporte Seguro	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do Pop Lavagem das Mãos	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares e Técnicos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly
dez/24	Implementação e Orientação do Protocolo de Dispensação e Controle de Medicamentos em Farmácia	TODOS	Die-Not	Enfermeiros / Auxiliares / Técnicos / Farmacêuticos	Ed. Continuada	Cristiane Kelly

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Fotos de Treinamentos e Campanhas 10/2024



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**Fotos de Treinamentos e Campanhas 11/2024**



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



**Fotos de Treinamentos e Campanhas 12/2024**

**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

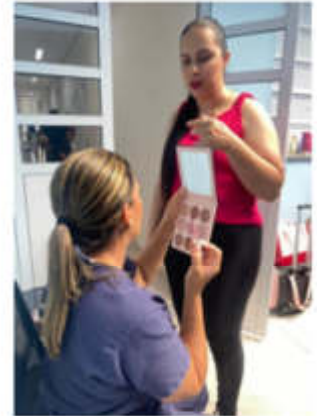
**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441





**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441





Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

### **ITEM 3. Implantação dos POPs para as atividades de enfermagem e recepção em até 3 meses**

#### **Justificativa:**

A construção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) é essencial para garantir a uniformidade, a eficiência e a segurança nas operações de uma organização

A construção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) é essencial para assegurar que todos os profissionais sigam as mesmas diretrizes, garantindo um atendimento uniforme e consistente para todos os pacientes, minimiza as diferenças no atendimento, melhora o fluxo de trabalho ao definir passos claros e eficientes para cada procedimento, reduzindo atrasos e aumentando a produtividade, permite a incorporação de novas técnicas e conhecimentos, melhorando continuamente a qualidade do atendimento, define claramente as responsabilidades de cada membro da equipe, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e responsável. A Associação Mahatma Gandhi procederá a construção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) seguindo os seguintes passos:

Mapeamento de Processos existentes para identificar quais procedimentos necessitam de padronização.



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Priorização da criação de POPs para processos críticos ou que apresentem maior risco de variabilidade e erro.

Formar uma equipe multidisciplinar com profissionais que conheçam bem os processos a serem padronizados.

Coletar e revisar documentos e registros existentes relacionados ao procedimento.

Definir uma estrutura padrão para o POP: que inclua título, objetivo, alcance, responsabilidades, materiais necessários, instruções detalhadas, e anexos, escrevendo o procedimento passo a passo, com descrições claras e detalhadas, utilizando uma linguagem

simples e direta e incluindo diagramas, fluxogramas ou imagens que possam facilitar a compreensão do procedimento.

Submeter o POP a uma revisão por especialistas na área e por outros profissionais que irão utilizá-lo, avaliando a aplicabilidade e identificar possíveis melhorias e realizar ajustes necessários.

Após este processo, os POP serão implementados de maneira gradual de acordo com o cronograma elaborado a seguir, monitorando de perto a adesão e a eficácia, alguns já foram implantados conforme a seguir:

Ainda que não haja cronograma de implantação de POPs finalizados, no meses de outubro, novembro e dezembro foram implantados os POPs:

**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

 	
PROTOSCOLS IMPLANTADOS	
MÊS DE IMPLANTAÇÃO	PROTOSCOLO
out/24	PROTOSCOLO SEPSE
nov/24	PROTOSCOLO ATENDIMENTO HUMANIZADO
dez/24	PROTOSCOLO DE TRANSPORTE SEGURO
dez/24	PROTOSCOLO DE LAVAGEM DE MÃOS
dez/24	PROTOSCOLO DE DISPENSÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA
dez/24	PROTOSCOLO DE ABORDAGEM AO PACIENTE DE POLITRAUMATISMO
dez/24	PROTOSCOLO DE LIMPEZA CONCORRENTE E TERMINAL
dez/24	PROTOSCOLO FERIDAS E CURATIVOS
dez/24	PROTOSCOLO DE COLETA E ARMAZENAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS
dez/24	PROTOSCOLO DE ATENDIMENTO A VITIMAS DE ACIDENTES COM ANIMAIS
dez/24	PROTOSCOLO DE BUNDLE DE PREVENÇÃO
dez/24	PROTOSCOLO DE AGRAVOS A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
dez/24	PROTOSCOLO DE PRECAUÇÃO E ISOLAMENTOS
dez/24	PROTOSCOLO DE BUNDLE DE PREVENÇÃO

**ITEM 4. Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de Prestação de Contas**

**Justificativa:**



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77  
**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

A pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas promove a transparência das operações assistenciais e financeiras, demonstrando comprometimento com a responsabilidade pública; demonstra responsabilidade e comprometimento com a gestão transparente dos recursos e permite um melhor controle e acompanhamento.

Serão apresentados relatórios técnicos mensais e a prestação de conta trimestralmente.

**Item 5. Apresentação e execução do Plano de Educação Continuada e Humanização, conforme cronograma, com no mínimo uma atividade por categoria profissional por mês.**

**Justificativa:**

A educação permanente nos serviços de saúde é crucial para assegurar a qualidade e a eficiência do atendimento, mantém os profissionais informados sobre novas diretrizes e protocolos, aperfeiçoa as habilidades clínicas e técnicas dos profissionais, baseiam-se em evidências científicas e melhores práticas, promovendo um atendimento de alta qualidade e atualizado, identificam e mitigam riscos potenciais, prevenindo eventos adversos e melhorando a segurança global do serviço, ajuda na alocação eficiente de recursos, como tempo, materiais e pessoal, garantindo que sejam utilizados da maneira mais eficaz possível. Entendendo a importância e a potencialidade da educação permanente no serviço de saúde, apresentamos a seguir a proposta de cronograma de ações de educação permanente.

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Segue abaixo o cronograma anual proposto para educação permanente, contendo as atividades já executadas no de outubro a dezembro.

 PROTOCOLOS ELABORADOS 				
JULHO				
Nº	PROTOCOLO	PÚBLICO ALVO	EVOLUÇÃO	IMPLANTAÇÃO
1	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
2	PROTOCOLO DE FEBRE	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
3	PROTOCOLO DE ÁCIDO PERACÉTICO	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
4	PROTOCOLO DE LIMPEZA MANUAL DE ARTIGOS	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
5	LIMPEZA CONCORRENTE E TERMINAL	ENFERMAGEM E HIGIENE	EXECUTADO	✓
6	NIR	NUCLEO DE REGULACAO	EXECUTADO	✓
7	PROTOCOLO ASSISTENCIAL - OS	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
8	PROTOCOLO DE VS - PASTA BRANCA	ENFERMAGEM E EQUIPE	EXECUTADO	✓
9	CUIDADOS DO CORPO POS MORTE	ENFERMAGEM E NIR	EXECUTADO	✓
AGOSTO				
Nº	PROTOCOLO	PÚBLICO ALVO	EVOLUÇÃO	IMPLANTAÇÃO
1	PASSAGEM DE PLANTÃO	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
2	PRAZO E VALIDADES DE ARTIGOS PROCESSADOS	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
3	CONFERÊNCIA DE PSICOTRÓPICO PELA FARMÁCIA	FARMÁCIA	EXECUTADO	✓
4	PROTOCOLO DE DATA DE VALIDADE DE MEDICAMENTOS E ALMO	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
5	PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA	ENFERMAGEM E HIGIENE	EXECUTADO	✓
6	PROTOCOLO DE PUNÇÃO VENOSA	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
SETEMBRO				
Nº	PROTOCOLO	PÚBLICO ALVO	EVOLUÇÃO	IMPLANTAÇÃO
1	CONFERÊNCIA DO CARRO DE PARADA	ENFERMAGEM E FARM	EXECUTADO	✓
2	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	EQUIPE MULTIPROFISS	EXECUTADO	✓
3	ESCALA DE DINI	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
4	POP DE ASSISTENCIA A MPX	EQUIPE MULTIPROFISS	EXECUTADO	✓
5	POP DE QUEDA	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
6	POP DE ADMINISTRAÇÃO DE HEMODERIVADOS	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
7	POP MONTAGEM, DESCARTE E ARMAZENAMENTO DE PERFURCO	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
OUTUBRO				
Nº	PROTOCOLO	PÚBLICO ALVO	EVOLUÇÃO	IMPLANTAÇÃO
1	ABORDAGEM AO PACIENTE DE POLITRAUMATISMO	EQUIPE MULTIPROFISS	EXECUTADO	-
2	PROTOCOLO SEPSE	EQUIPE MULTIPROFISS	EXECUTADO	✓
3	ATENDIMENTO HUMANIZADO	EQUIPE MULTIPROFISS	EXECUTADO	✓
4	DISPENSACAO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	ENFERMAGEM E FARM	EXECUTADO	✓
5	DOR	ENFERMAGEM	EXECUTADO	-
6	PROJETO HUNDLE	EQUIPE MULTI	EXECUTADO	✓
NOVEMBRO				
Nº	PROTOCOLO	PÚBLICO ALVO	EVOLUÇÃO	IMPLANTAÇÃO
1	ABORDAGEM A VITIMAS DE QUEIMADURA	EQUIPE MULTI	EXECUTADO	✓
2	PROTOCOLO DE COLETA E ARMAZENAMENTO DE EXAMES LABOR	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
3	PROTOCOLO DE REVELAÇÃO ESPONTANEA	EQUIPE MULTI	EXECUTADO	-
4	PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTERNO DE PACIENTES	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
5	PROTOCOLO DE FERIDAS E CURATIVOS	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓
6	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A VITIMAS DE ACIDENTES COM ANIMAIS RECONHEITOS	EQUIPE MULTI	EXECUTADO	✓
DEZEMBRO				
Nº	PROTOCOLO	PÚBLICO ALVO	EVOLUÇÃO	IMPLANTAÇÃO
1	PROTOCOLO DE ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATER	ENFERMAGEM	A EXECUTAR	-
2	ISOLAMENTO E PRECAUÇÕES	MULTI	EXECUTADO	✓
3	LAVAGEM DAS MÃOS	MULTI	EXECUTADO	✓
4	HUNDLE	ENFERMAGEM E MÉDICO	EXECUTADO	✓
5	AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	ENFERMAGEM	EXECUTADO	✓



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

## **QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Conforme o quadro apresentado acima no mês foram realizados 11.664 atendimentos médicos, desta forma, a média de atendimentos realizados por dia é de 130 atendimentos.

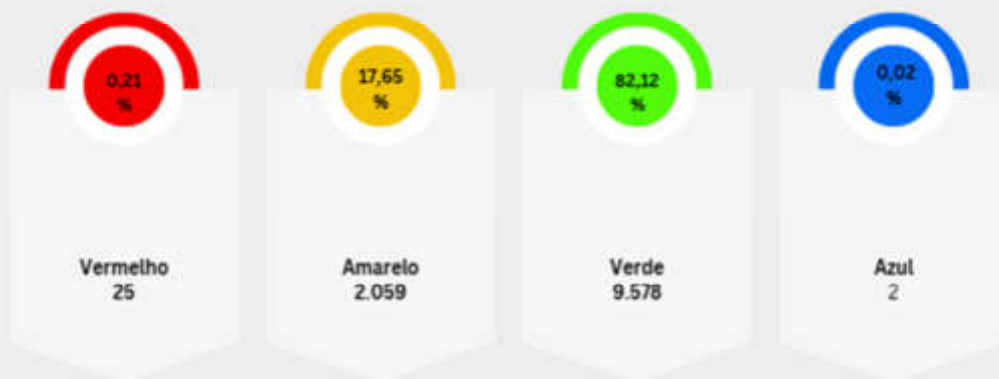
Para comprovação pode ser utilizado:

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

## ATENDIMENTOS X GRAU DE RISCO 10 A 12/2024



Baseado num total de 11.664 atendimentos





Declarações de Utilidade Pública:  
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

## SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO

Conforme quadro apresentado, o serviço de apoio diagnóstico se deu da seguinte forma:

**Exames de raio X:** 1.890 exames realizados, o exame é ofertado 24h diariamente. A comprovação pode ser feita através da tabela abaixo contendo o consolidado de exames realizados.

### 10/2024

RAIO X HILARIUM																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	
PEDIATRIA	10	10	13	7	18	29	18	30	12	28	12	20	17	19	26	29	19	29	10	22	28	38	32	26	19	9	18	29	14	26	37	648
TOTAL	10	10	13	7	26	29	18	20	12	28	12	20	17	19	26	29	19	29	10	22	28	38	32	26	19	9	18	29	14	26	37	648

### 11/2024

RAIO X																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB		
11	18	28	28	22	36	29	22	26	27	34	36	25	24	31	19	29	27	30	13	36	32	14	25	21	28	21	28	20	14	34	729	
11	18	28	28	22	36	29	22	26	27	34	36	25	24	31	19	29	27	30	13	36	32	14	25	21	28	21	28	20	14	34	729	

### 12/2024

RAIO X																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	
PEDIATRIA	24	18	22	28	18	18	17	23	22	25	28	4	27	8	17	25	22	23	13	18	28	12	13	8	7	26	11	13	8	23	8	114
TOTAL	24	18	22	28	18	18	17	23	22	25	28	4	27	8	17	25	22	23	13	18	28	12	13	8	7	26	11	13	8	23	8	114

**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77  
**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**Exames laboratoriais:** 4.172 exames realizados, o exame é ofertado 24h diariamente. A comprovação pode ser feita através da tabela abaixo contendo o consolidado de exames realizados.

EXAMES LABORATORIAIS HILARION 10 A 12/2024	
EXAME	QUANT.
AMILASE	35
ANATOMO PATOLOGICO(Biopsia)	2
BILIRRUBINAS	5
CLORO	12
COAGULOGRAMA COMPLETO	2
CREATINA FOSFOQUINASE - CPK	75
CALCIO SERICO	4
DENGUE - Anticorpos IgM	5
FOSFATASE ALCALINA	56
GAMA GT	52
GASOMETRIA ARTERIAL	41
GLICEMIA ALEATORIA	371
PROTEINA C REA QUANTITATIVA	27
PROTEINA C REAT ULTRASENSIV	5
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	49
TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID	14
TROPONINA CARDIACA - I	5
UREIA - SERICA	10
URINA 1 - HILARION	570
CLORO	101
COAGULOGRAMA COMPLETO	162
CREATINA FOSFOQUINASE - CPK	199
GAMA GT	175
GLICEMIA	204
HEMOGRAMA COMPLETO	235
POTASSIO (K) - SERICO	129
TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID	54
TGO (Asparto Aminotransfe.)	69
TGP (Alanina Aminotransfe.)	124
URINA 1 - HILARION	157
BILIRRUBINAS	21
CLORO	57
COAGULOGRAMA COMPLETO	23
CREATINA FOSFOQUINASE - CPK	59
FOSFATASE ALCALINA	113
GAMA GT	49
GLICEMIA	120
HEMOGRAMA COMPLETO	126
POTASSIO (K) - SERICO	87
PROTEINA C REA QUANTITATIVA	131
PROTEINA C REAT ULTRASENSIV	79
TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID	33
TGO (Asparto Aminotransfe.)	103
TGP (Alanina Aminotransfe.)	71
UREIA - SERICA	89
URINA 1 - HILARION	62
<b>TOTAL</b>	<b>4172</b>

Declarações de Utilidade Pública:  
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**10/2024**

EXAMES LABORATORIAIS HILARION																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	
ACIDO URICO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMILASE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANATOMIA PATOLOGICA/BIOPSIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BIURUBINAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CLORO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COAGULOGRAMA COMPLETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLESTEROL - HDL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLESTEROL - LDL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLESTEROL TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CREATINA FOSFOQUINASE - CP	0	10	0	0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
CREATINA QUINASE - MB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CREATININA SERICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CALCIO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DENGUE - Anticorpos IgM	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FERRO - SERICO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FOSFATASE ALCALINA	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GAMA GT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GASOMETRIA ARTERIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GASOMETRIA VENOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GLUCEMIA	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GLUCEMIA ALEATORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HEMOGLOBINA GLUCADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HEMOGRAMA COMPLETO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
LDH - DEHIDROGENASE LACTICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIPASE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POTASSIO (K) - SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTEINA C REA QUANTITATIV	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTEINA C REA ULTRASENSIV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTEINAS TOTAIS E FRACCOES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SODIO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SODIO URINA 24H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
T4L - TIROXINA LIVRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TESTE DE FALCIZACAO HEMACI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TGO (Aspartato Aminotransf.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TGP (Alanina Aminotransf.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIGLICERIDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TROPONINA CARDIACA - I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TSH ULTRA SENSIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UREIA - SERICA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URINA 1 - HILARION	13	13	14	14	11	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
URIOCULTURA + ANTILOGRAM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL CONSOLIDADO	10	10	101	28	76	48	80	80	34	37	40	11	10	40	16	16	13	44	8	27	30	19	30	19	30	13	17	34	44	10	10	



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**11/2024**

Declarações de Utilidade Pública:  
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

EXAMES LABORATORIAIS HILARION																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
	SEX	SAB	DO M	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DO M	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DO M	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DO M	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
ACIDO URICO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMILASE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANATOMIA PATOLOGICA(Biopsia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BILIRRUBINAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CLORO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COAGULOGRAMA COMPLETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLESTEROL - HDL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLESTEROL - LDL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLESTEROL TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CREATINA FOSFOQUINASE - CPE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CREATINA QUINASE - MB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CREATININA SERICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CALCIO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DENGUE - Anticorpos IgM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERRO - SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FOSFATASE ALCALINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GAMA GT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GASOMETRIA ARTERIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GASOMETRIA VENOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GLUCEMIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HEMAGLOBINA ALEATORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HEMOGLOBINA GLICADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HEMOGRAMA COMPLETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LDH - DEHIDROGENASE LACTICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIPASE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POTASSIO (K) - SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTEINA C REA QUANTITATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTEINA C REAT ULTRASENSIV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SODIO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SODIO URINA 24H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAL - TIROXINA LIVRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TESTE DE FALCIZAÇÃO HEMAZIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TGO (Asparto Aminotransf.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TGP (Alanina Aminotransf.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIGLICERIDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TROPONINA CARDIACA - I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TSH ULTRA SENSIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URINA - SERICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URINA 1 - HILARION	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIROSCULTURA + ANTIBIOGRAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Declarações de Utilidade Pública:  
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

12/2024

EXAMES LABORATORIAIS HILARION																																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	TOTAL	
ACIDO URICO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AMILASE	3	0	1	2	0	0	1	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	2	2	0	0	3	0	0	3	0	1	1	0	3	0	0	
ANATOMO PATOLOGICO(Bio)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BILIRRUBINAS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	0	3	0	0	0	1	1	1	1	0	0	2	0	1	2	2	2	21	
CLORO	4	3	0	0	7	0	0	2	1	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3	6	3	0	0	
COAGULOGRAMA COMPLETE	0	0	0	1	1	0	0	1	4	0	0	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	1	1	0	0		
COLESTEROL - HDL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
COLESTEROL - LDL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
COLESTEROL TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CREATINA FOSFOQUINASE - K	4	0	0	4	0	2	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CREATINA QUINASE - MB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CREATININA SERICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DENGUE - Anticorpos IgG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DENGUE - Anticorpos IgM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FERRO - SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FOSFATASE ALCALINA	4	2	3	7	0	0	2	1	10	0	3	4	0	7	0	3	0	4	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	7	113		
GAMA GT	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
GASOMETRIA ARTERIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
GASOMETRIA VENOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
GLICEMIA	11	0	0	0	0	0	7	4	0	0	1	2	4	4	3	13	0	10	0	3	1	0	3	4	1	0	4	0	3	0	0	129	
GLICEMIA ALEATORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HEMOGLOBINA GLICADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HEMOGRAMA COMPLETE	10	0	1	0	11	4	2	1	0	0	4	0	17	0	7	0	4	11	0	0	7	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	130	
LDH - DEHIDROGENASE LACT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MAGNESIO - SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POTASSIO (K) - SERICO	1	1	0	1	0	0	4	0	12	0	0	0	3	0	1	7	2	0	0	0	4	0	0	0	1	2	7	0	2	0	0	0	
PROTEINA C REA QUANTITAT	0	7	0	0	0	0	11	3	0	0	0	11	0	0	0	11	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROTEINA C REAT ULTRASEM	7	0	3	2	0	1	7	1	0	0	3	0	1	0	0	7	0	0	0	4	1	4	2	4	0	0	0	0	2	0	0	0	
PROTEINAS TOTAIS E FRACCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SODIO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SULF DEHIDROPIANDROSTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAL - TIROXINA LIVRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TESTE DE FALCIZACAO HEMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TESTE RAPIDO ANTIGENO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TGO (Asparto Aminotransfe)	3	4	0	0	2	1	2	3	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	4	3	11	0	0	7	0	2	0	1	0	2	0	0	
TGP (Alanina Aminotransfe)	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIGLICERIDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TROPONINA CARDIACA - I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TSH ULTRA SENSIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UREIA - SERICA	3	0	0	1	0	0	0	1	7	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URINA I - HILARION	2	1	0	1	0	0	2	1	0	0	0	7	4	1	0	7	3	1	0	7	6	1	3	0	3	2	4	0	0	1	0	0	0
URIOCULTURA + ANTIBIOGRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL CONSOLIDADO	82	52	20	41	43	00	51	44	21	20	45	72	55	51	50	50	64	30	10	48	51	20	41	05	40	10	00	00	45	22	1022		



Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

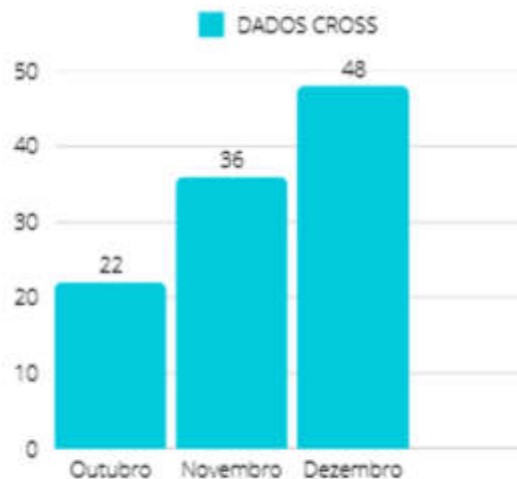
## Item 6. Taxa de transferência de pacientes para outros postos de atenção.

### Justificativa:

Cabe ao Pró Criança prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;

Pacientes são transferidos para outros níveis de atenção devido a necessidade de cuidados específicos com objetivo de o paciente possuir um tratamento mais adequado de acordo com as condições clínicas, ou seja, o Pró Criança possui recursos limitados diante de alguns diagnósticos e necessitam de atendimentos com maior complexidade.

Foram encaminhados 106 pacientes, conforme segue:





Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

## **Item 7. Perfil de pacientes da unidade Pró Criança**

### **Justificativa:**

A Unidade de Saúde Pró Criança tem o compromisso de oferecer atendimento integral para crianças na faixa etária de 0 a 12 anos. No entanto, observa-se que a maioria dos atendimentos realizados por esta unidade concentra-se na faixa etária de 0 a 2 anos.

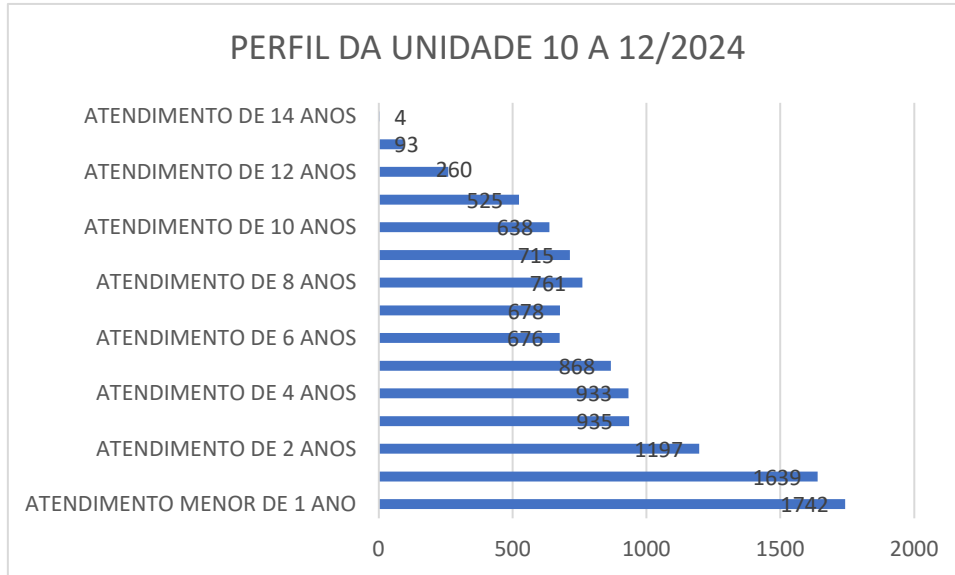
Essa concentração etária se deve a diversos fatores, incluindo a demanda específica e as características do desenvolvimento infantil precoce que exigem cuidados especializados e adaptados. A unidade tem se especializado no atendimento das necessidades dessas crianças pequenas, garantindo um suporte adequado às suas particularidades.

Embora a unidade esteja habilitada para atender crianças até 12 anos, a predominância de atendimentos na faixa etária de 0 a 2 anos reflete a necessidade contínua de serviços especializados para essa faixa etária. Isso não apenas otimiza o atendimento de acordo com a demanda predominante, mas também assegura que as crianças recebam o cuidado apropriado para seu estágio de desenvolvimento.





Declarações de Utilidade Pública:  
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



## Item 8. atendimentos realizados pela equipe de Assistência Social

### Justificativa:

A presença de um assistente social em um hospital pediátrico 24 horas é crucial para oferecer apoio emocional e psicológico às famílias. O assistente social promove o bem-estar familiar e colabora com a equipe de saúde, garantindo um atendimento integral que considera os aspectos físicos, sociais e emocionais da criança, contribuindo para uma experiência hospitalar mais humanizada e eficaz. No mês de outubro a dezembro/2024 foram efetuados 782 atendimentos conforme planilhas abaixo:

ATENDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL 10/2024																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
Quant.	0	3	6	0	5	11	14	6	11	10	5	0	5	5	11	5	5	4	2	10	9	2	10	16	3	7	18	2	9	11	2	234



Declarações de Utilidade Pública:  
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ATENDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL 11/2024																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
Quant.	7	6	3	6	13	5	14	14	6	12	16	7	9	18	7	7	12	4	8	12	7	12	6	12	6	10	13	7	14	0	273

ATENDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL 12/2024																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	
Quant.	7	17	14	13	12	6	13	12	4	10	7	6	10	9	12	13	15	4	4	6	7	3	9	3	9	9	12	13	6	4	6	275

### Item 9. Atendimentos realizados pela equipe de Psicologia

#### Justificativa:

A presença de uma psicóloga em um hospital pediátrico é fundamental para oferecer apoio emocional a crianças e suas famílias, especialmente em momentos de crise e estresse. Além disso, contribui para o desenvolvimento emocional saudável das crianças, orienta a equipe médica sobre questões emocionais e comportamentais e ajuda a prevenir problemas futuros, garantindo um cuidado integral e humanizado. No mês de outubro a dezembro/2024 foram efetuados 210 atendimentos conforme planilha abaixo:

ATENDIMENTOS PSICÓLOGA 10/2024																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
Quant.	5	5	1	3	0	0	3	4	4	6	5	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	3	6	4	0	0	0	1	3	3	2	63

ATENDIMENTOS PSICÓLOGA 11/2024																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
Quant.	5	0	0	4	6	5	4	5	0	0	6	3	6	0	0	0	3	2	0	6	5	0	0	0	4	7	10	3	0	0	84



Declarações de Utilidade Pública:  
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ATENDIMENTOS PSICÓLOGA 12/2024																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
	DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DO	SEG	TER	
Quant.	0	2	6	3	7	3	0	0	4	5	5	3	5	0	0	6	6	0	0	0	2	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	63

### Item10. Tempo médio de espera

Comprometidos com a satisfação de todos que nos visitam, priorizamos não apenas um atendimento de alta qualidade, mas também a prestação de serviços com tempos de espera minimizados. Assim, apresentamos a média de tempo de atendimento registrada:



Tempo médio de espera Recepção x Triagem: 10 minutos



Tempo médio de espera Recepção x Consultório Médico: 20 minutos

### Item 11. Importância das Ouvidorias

As ouvidorias são essenciais para a melhoria contínua dos serviços de saúde. Elas permitem que os pacientes registrem reclamações e sugestões, contribuindo para a identificação de áreas que precisam de aprimoramento.



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

No mês outubro a dezembro, o Pró Criança realizou 11.664 atendimentos, recebendo apenas 3 ouvidorias, o que representa uma taxa de 0,02%. Este índice sugere que a ocorrência de reclamações formais foi extremamente baixa, indicando um bom nível de satisfação entre os atendidos. Todas as demandas são respondidas com prontidão, assegurando a transparência e a satisfação dos pacientes. Além disso, as ouvidorias desempenham um papel fundamental na prevenção de problemas e na melhoria dos processos internos, contribuindo para o aprimoramento contínuo da qualidade do serviço prestado.

## **Item 12. Aquisições/Benfeitorias Realizadas:**

Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**Instalação da Usina de Oxigênio:** A usina de oxigênio foi instalada e encontra-se em fase de testes. Ela proporcionará, em breve, um fornecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal, garantindo maior autonomia e eficiência no atendimento aos pacientes pediátricos.

**Ampliação e Reformulação de Salas:** Foram realizadas ampliações nas áreas de atendimento e melhorias na disposição dos ambientes, visando otimizar o fluxo, aumentar a capacidade de atendimento e melhorar a funcionalidade e o conforto para pacientes e profissionais.

**Criação de Espaço Kids:** Foi criado um novo espaço dedicado ao entretenimento infantil, com televisão e atividades, proporcionando aos pacientes pediátricos um ambiente mais agradável e acolhedor durante o período em que estiver na Unidade.

**Aquisição de mesa de escritório:** Foram adquiridas 4 mesas de escritório (conforme modelo abaixo) para o setor administrativo, distribuídas da seguinte forma: 2 mesas para a sala de gestão administrativa e 2 mesas para a sala de coordenação de enfermagem, visando otimizar o ambiente de trabalho e proporcionar maior organização e conforto para as equipes.



**Declarações de Utilidade Pública:**

**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**Cadeira escritório rodízio:** Foram adquiridas 3 cadeiras de escritório (conforme modelo abaixo) para atender às necessidades do setor administrativo, proporcionando maior conforto e ergonomia para os colaboradores no ambiente de trabalho.



**Gestor Administrativo**

**Vitor Hugo Armiato**